



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0007.00/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, Senhor **LUIZ SOARES MAIA**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] 4, expedida pela SSP/DF, CPF [REDAZIDA] 8, designado pela Portaria MCTI nº 609 de 30 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, Seção 2, página 5, de 12 de junho de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 69, inciso X, do Regimento Interno do MCTIC, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, com redação dada pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017; e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 02, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-101, devidamente representada por seu Representante Legal, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador do CPF/MF nº [REDAZIDA] 8 e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] 4-SSP/DF, conforme Consolidação do Contrato Social e 23ª Alteração Contratual, de 26 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20160587115, em 03 de novembro de 2016; tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.007491/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 19 de junho de 2018 e término em 19 de junho de 2019, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Por este termo, fica ainda reduzido o percentual de aproximadamente **0,026212144%** sobre o valor global do contrato, referente aos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação (**Aviso Prévio Trabalhado**) constantes da planilha inicial de formação de preços, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017-TCU-Plenário, Acórdão 1904/2007-TCU-Plenário e Acórdão 3006/2010-TCU-Plenário.

Dessa forma, o valor global do contrato passará de R\$ 4.566.013,37 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil treze reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 4.564.816,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CATEGORIAS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M)	QTD.	Subtotal (R\$) mensal
1	1	COPEIRO (A)	R\$ 3.852,57	42	R\$ 161.807,80
	2	GARÇOM/ GARÇONETE	R\$ 4.965,12	38	R\$ 188.674,38
	3	AUXILIAR DE COPA	R\$ 3.824,79	3	R\$ 11.474,36
	4	ENCARREGADO (A)	R\$ 6.148,28	3	R\$ 18.444,83
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 380.401,38
TOTAL ANUAL					R\$ 4.564.816,52



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual no período de prorrogação estão estimadas em **R\$ 4.564.816,52 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**. Desse montante global, R\$ 2.421.888,76 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) correrão à conta do Orçamento da União para o exercício financeiro de 2018, e R\$ 2.142.927,76 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) são referentes ao exercício financeiro subsequente, cujas dotações serão indicadas por termo aditivo ou apostilamento, tão logo sejam disponibilizadas.

Nota de Empenho nº: 2018NE800112

Gestão/Unidade: 24101

Fonte: 0178000000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: 20000008-01

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Em razão da presente prorrogação contratual, fica a Contratada obrigada a apresentar a respectiva garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes pactuados na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos nas Cláusulas Sexta e Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 13 de junho de 2018.

Pela **UNIÃO/MCTIC**:

LUIZ SOARES MAIA

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Substituto

Pela **CONTRATADA**:

JOSE GOMES FERREIRA FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Joseph Escondido Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 2025416

NOME:

CPF:

3